

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**  
**TÉCNICO EM ALIMENTOS**

**Reitor da Universidade Federal de Viçosa**  
Demetrius David da Silva

**Vice-Reitora da Universidade Federal de Viçosa**  
Rejane Nascentes

**Pró-Reitor de Ensino**  
João Carlos Pereira da Silva

**Diretor da UFV *Campus Florestal***  
Antônio Cezar Pereira Calil

**Diretor Administrativo-Financeiro**  
Rogério Duarte Torres

**Diretor de Ensino**  
Karina Rogério de Oliveira Viana Souza

**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**  
Franceline Aparecida Lopes

**Diretor de Extensão e Cultura**  
Herbert Fernando Martins de Oliveira

**Diretor de Assistência Comunitária**  
Elias Vasconcelos Rezende

**Coordenador Geral dos Cursos Técnicos**  
Marcina Amália Nunes Moreira

**Coordenador do curso Técnico em Alimentos**  
Ana Leticia Rodrigues Costa Lelis

**Coordenador do Ensino Médio Integrado**  
Estefânia Cristina da Costa Mendes

**Técnicos em Assuntos Educacionais**  
Diego Vales Deslandes Ferreira  
Hebert Leonardo Lehner  
Vanessa Escher Pagotto Ronchi  
Vânia Maria Duarte Gonçalves

**Pedagoga**  
Rebeca Contrera Avila

## **Missão da Universidade Federal de Viçosa**

Promover as ciências, letras e artes, a cultura, a inovação e a formação de cidadãos, por meio de ações éticas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade.

## SUMÁRIO

1.	Identificação do curso.....	7
2.	Fundamentação Legal.....	8
2.1	<i>Principais regulamentações da Base Nacional Comum Curricular e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)</i> .....	8
2.2	<i>Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos do respectivo Sistema de Ensino</i> .....	9
2.3	<i>Normas internas da UFV</i> .....	10
3.	Histórico.....	11
3.1	<i>A Universidade Federal de Viçosa</i> .....	11
3.2	<i>Histórico da UFV Campus Florestal</i> .....	12
3.3	<i>Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da Cedaf</i> .....	14
3.4	<i>O curso Profissional Técnico em Alimentos da Cedaf</i> .....	14
4.	Apresentação do curso.....	15
5.	<b>Justificativa do Curso</b> .....	15
6.	<b>Objetivos do Curso</b> .....	17
6.1	<i>Objetivos Gerais</i> .....	17
6.2	<i>Objetivos Específicos</i> .....	17
7.	<b>Perfil e competências profissionais do egresso</b> .....	18
8.	<b>Estrutura curricular</b> .....	19
8.1	<i>Estrutura Curricular na forma de oferta Concomitante</i> .....	20
8.1.1.	<i>Disciplinas optativas</i> .....	22
8.2	<i>Estrutura Curricular na forma de oferta Integrada</i> .....	23
8.2.1	<i>Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular e Formação Específica</i> .....	23
8.2.2	<i>Disciplinas optativas</i> .....	27
8.3	<i>Programas analíticos das disciplinas</i> .....	28
8.4	<i>Bibliografias básicas e complementares</i> .....	28
9.	Metodologia de Ensino e Aprendizagem.....	28
9.1	<i>Educação Digital</i> .....	29
10.	Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem.....	30
11.	Regime Didático.....	32
12.	Regulamento Disciplinar.....	32
13.	Tecnologias de Informação e Comunicação.....	32
14.	Apoio ao Discente.....	33
14.1	<i>Assistência Estudantil e Comunitária</i> .....	35
14.1.1	<i>Moradia Estudantil</i> .....	35
14.1.2	<i>Auxílio-creche/Pré-escola</i> .....	36

14.1.3 Bolsa Manutenção.....	36
14.1.4 Serviço Alimentação: Restaurante Universitário – RU.....	37
14.1.5 Serviço de Saúde.....	37
14.1.6 Esportes e Lazer.....	37
14.1.7 Seguro Estudantil.....	38
<i>14.2 Apoio ao discente</i>	38
<i>14.3 Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)</i>	39
<i>14.4 Apoio de um professor-orientador</i>	39
<i>14.5 Acesso a sistemas informatizados e a computadores</i>	40
<i>14.6 Representatividade estudantil</i>	41
15. Autoavaliação do Curso.....	41
16. Câmara de Ensino.....	42
17. Ingresso no Curso.....	43
<i>17.1 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores</i>	44
18. Outras Atividades do Curso.....	45
<i>18.1 Atividades de Extensão</i>	46
<i>18.2 Iniciação Científica</i>	47
19. Diplomação e Certificação.....	48
20. Recursos Humanos.....	50
<i>20.1. Corpo docente</i>	50
<i>20.2 Corpo técnico-administrativo</i>	51
<i>20.3 Comissão Coordenadora</i>	51
21. Infraestrutura.....	52
<i>21.1 Infraestrutura geral do campus UFV-Florestal</i>	52
<i>21.2 Infraestrutura específica do curso</i>	55
22. Referências.....	59
Autorização dos cursos técnicos na modalidade concomitante: CEPE 339 a Reunião 11/12/1998.....	67
Aprovação da criação dos cursos técnicos na modalidade Integrado ao Ensino Médio CEPE: Ata 594/2022.....	67
Aprovação da matriz curricular dos cursos técnicos na modalidade integrado ao Ensino Médio - CEPE: Ata 561/2019 - aprova as matrizes dos cursos.....	67
Anexo I - Ata de reunião do CEPE – autorização do curso	66

**LISTA DE ANEXOS**

Anexo I. Ata de reunião do CEPE – autorização do curso

Anexo II. Resolução do CEPE de instituição da Comissão Coordenadora de Curso

## 1. Identificação do curso

Denominação do curso	Técnico em Alimentos
Atos legais autorizativos	Lei nº 5.524/1968. Decreto nº 90922/1985. Criação Curso Ata CEPE 339a Reunião de 11/12/1998 Processo 053/1998 Autorização SEMTEC/MEC Portaria 102 de 29/12/1999. Criação do Curso na modalidade integrado ao Ensino Médio: Ata CEPE Nº 594/2022
Forma de oferta	Integrado/ Concomitante
Eixo tecnológico	Produção Alimentícia
Título conferido	Técnico em Alimentos
Modalidade de ensino	Presencial
Regime de matrícula	Semestral
Tempo de integralização	Mínimo: 6 semestres Máximo: 10 semestres
Carga horária total do curso	1200 horas
Carga horária específica da parte profissionalizante (para cursos integrados)	1200 horas
Número de vagas oferecidas por processo seletivo	48 vagas
Turno de funcionamento	Vespertino e Integral
Formas de ingresso	Processo Seletivo Regular Processo Seletivo Complementar Transferência ex officio Convênios
Local de funcionamento	Universidade Federal de Viçosa – UFV Campus Florestal Rodovia LMG 818, km 06, s/n CEP 35690-000 – Florestal– MG
Nome do(a) Coordenador(a)	Ana Letícia Rodrigues Costa Lelis
Telefone da coordenação	3602-1657
E-mail da coordenação	tecnicoalimentos.caf@ufv.br
Site do curso	<a href="https://alimentos.caf.ufv.br/">https://alimentos.caf.ufv.br/</a>

## 2. Fundamentação Legal

Como referência básica para a elaboração da proposta pedagógica do curso Técnico em Alimentos do Eixo Produção Alimentícia, da Cedef/UFV-Florestal, considerou-se a legislação apresentada a seguir.

### *2.1 Principais regulamentações da Base Nacional Comum Curricular e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM)*

- **Constituição da República Federativa do Brasil.**
- **Lei nº 5.524/1968.** Dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial de nível médio. Brasília: Casa Civil, 1968.
- **Decreto nº 90922/1985.** Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau. Brasília: Casa Civil, 1985.
- **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- **Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004.** Regulamenta dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) no tocante à educação profissional e tecnológica.
- **Lei nº 11.741/08.** Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.
- **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação.
- **Resolução CNE/CP nº2 de 22 de dezembro de 2017.** Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica.
- **Lei nº 13.415 de 2017.** Alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais e definindo uma **nova organização curricular**, mais flexível, que contemple uma **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e a oferta de diferentes possibilidades de

escolhas aos estudantes, **os itinerários formativos**, com foco nas áreas de conhecimento e na **formação técnica e profissional**.

- **Resolução MEC nº 3, de 22 de novembro de 2018.** Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- **Parecer CNE/CP nº 17, de 17 de maio de 2020.**
- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020.** Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- **Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

#### *2.2 Normas complementares definidas pelo Ministério da Educação e pelos órgãos do respectivo Sistema de Ensino*

- **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
- **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.
- **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- **Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007.** Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
- **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- **Decreto nº 7.824 de 11 de setembro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

- **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- **Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (cotas).
- **Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- **Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- **Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas).
- **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

### *2.3 Normas internas da UFV*

- **Resolução CEPE de criação do curso, ata nº. 339 de 11/12/1998.**
- **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa.**
- **Regulamento Disciplinar da Cedef/UFV Campus Florestal para discentes do curso médio e dos cursos técnicos.**
- **Resolução do CONSU nº 6, de 09 de maio de 2018.** Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (PDI).
- **Projeto Pedagógico Institucional (PPI).** O PPI está contido no PDI.

- **Resolução CEPE nº 12 de 13 de julho de 2016.** Aprova o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedaf/*Campus* UFV Florestal.
- **Normatização de Estágio dos Cursos Técnicos.** Normatização de Estágio aprovada em 19/10/2018 pela Câmara de Ensino. Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (Cedaf), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Disponível em: <https://estagio.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/09/Normatizacao-de-Estagio-2018.pdf>
- **Resolução CEPE nº 05 de 14 de maio de 2018.** Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso.
- **Resolução CEPE nº 561 de 10 de dezembro de 2019.** Aprova os cursos técnicos integrado ao Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal
- **Resolução CEPE nº 10 de 25 de outubro de 2022.** Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe nº 13/2021, de 18 de agosto de 2021.

### 3. Histórico

Esta apresentação está subdividida em quatro partes: 3.1) apresentação geral da UFV; 3.2) apresentação do *Campus* Florestal; 3.3) apresentação dos cursos profissionais técnicos de nível médio da Cedaf; 3.4) apresentação específica do curso.

#### 3.1 A Universidade Federal de Viçosa

A Universidade Federal de Viçosa (UFV) é uma das mais antigas instituições de ensino superior do Brasil. Foi inaugurada como Escola Superior de Agricultura e Veterinária (Esav), em 28 de agosto de 1926. A Esav foi transformada em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (Uremg), em 1948, e federalizada, como UFV, em 1969. Inicialmente, a instituição se destacou nas Ciências Agrárias, com os cursos de

Agricultura e de Veterinária. Em mais de 90 anos de história, a UFV vem se destacando pela qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão oferecidos. A UFV apresenta elevada produção científica e configura-se como um dos maiores centros de excelência do país. Hoje, além de continuar sendo referência na Educação, também possui excelência no ensino, na pesquisa e na extensão das ciências Biológicas, Exatas e Humanas. Além do *campus* localizado na cidade de Viçosa, a Universidade possui, desde 2006, os *campi* UFV – Florestal e UFV – Rio Paranaíba, localizados em Florestal (MG) e em Rio Paranaíba (MG), respectivamente.

### *3.2 Histórico da UFV Campus Florestal*

O *Campus* da Universidade Federal de Viçosa de Florestal está localizado na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, a cerca de 60 km da capital. Essa mesorregião Metropolitana é formada pela união de 105 municípios agrupados em oito microrregiões. Localizado na microrregião de Pará de Minas e próximo a municípios como Mateus Leme, Juatuba, Itaúna, Betim, Contagem e Divinópolis, o município de Florestal possui área total de 194,4 Km<sup>2</sup> e tem, aproximadamente, 8000 habitantes.

Betim, Contagem, Mateus Leme e Juatuba são municípios de grande relevância para o desenvolvimento do país, altamente industrializados, com predomínio da atividade metalúrgica. O *campus* de Florestal da Universidade Federal de Viçosa (UFV) é a primeira instituição federal de ensino superior da região. Comprometida com ensino, pesquisa e extensão, o *Campus* UFV-Florestal contribui para a formação de profissionais capacitados para atender a demanda do mercado e para a implementação de ações que venham a ampliar o desenvolvimento da região.

Historicamente, o *campus* da UFV – Florestal é mais conhecido na região como Cedaf- Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal. A Cedaf possui uma rica história voltada para o desenvolvimento da sociedade brasileira, de onde podemos citar as seguintes datas importantes:

Em 26 de abril de 1939 foi inaugurada a Fazenda escola onde eram ministrados cursos com o objetivo de formar capatazes e administradores para as fazendas. Em 1943, a instituição, à época subordinada ao Departamento de Ensino Técnico da

Secretaria da Agricultura, ganhou outra função: abrigar menores e ministrar ensino primário e profissional agrícola.

Em 1948, a Instituição passou a ser denominada: Escola Média de Agricultura de Florestal (EMAF) e oferecia curso médio de Agricultura, destinado à formação de Técnicos Agrícolas. Em 1955 foi incorporada à antiga Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), hoje Universidade Federal de Viçosa (UFV). Com o objetivo de incrementar as atividades do ensino médio (antigo 2º Grau), a pesquisa agropecuária e a extensão rural, o Ministério da Educação (MEC), em 1981, aprovou o novo regime da Instituição, que passou a ser denominada Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), vinculada a Universidade Federal de Viçosa, oferecendo cursos de Técnico em Agropecuária, Técnico em Secretariado e Técnico em Assistente de Administração.

Em 1999, em função do Decreto 2208/97, a Cedaf passa a oferecer o curso técnico em agropecuária na forma de concomitância interna e surgem, na modalidade pós-médio (subsequente) os cursos técnicos em Agropecuária, Agroindústria, Informática e Turismo.

No dia 22 de maio de 2006, por meio da Resolução 07/06 do Conselho Universitário da UFV (CONSU) a área que abriga a Cedaf passou a ser denominada Universidade Federal de Viçosa – *Campus Florestal*.

A partir de 2007, com a instituição do REUNI, a Universidade passou também a ofertar cursos de nível superior. O referido programa definiu como um de seus objetivos dotar as Universidades Federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior. O Projeto da UFV para o REUNI, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) em 25 de outubro de 2007, propôs, para o *Campus UFV Florestal*, turmas no período noturno de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Física, Matemática e Química.

Atualmente a UFV – *Campus Florestal* oferece, a nível de Ensino Superior, os cursos de Administração, Agronomia, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Educação Física – Licenciatura, Engenharia de Alimentos, Física, Matemática, Química e Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental.

Em nível de Ensino Médico Técnico a Cedaf oferece os cursos Técnicos de nível médio em Agropecuária, Informática, Eletrônica, Eletrotécnica, Alimentos e Hospedagem. Todos na modalidade presencial.

### *3.3 Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio da Cedaf*

Os cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio são regidos por normas específicas que se encontram definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021).

A Cedaf trabalha com três formas diferentes de oferta para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. São elas:

- I - Integrada - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, ao mesmo tempo em que oferece o ensino médio, com matrícula única para cada estudante;
- II - Concomitante externa - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental e curse o ensino médio em outra instituição de ensino, pública ou privada, pressupondo a existência de matrículas distintas para cada curso; e
- III - Subsequente - oferecida apenas a quem já tenha concluído o ensino médio.

### *3.4 O curso Profissional Técnico em Alimentos da Cedaf*

O Curso Técnico em Alimentos teve sua origem na Cedaf em 1999 como curso Técnico em Processamento de Alimentos, nas modalidades concomitante e pós-médio. Em 2010, devido a mudanças no Catálogo Nacional de Cursos Técnico, o curso de Processamento de Alimentos foi reestruturado e tornou-se curso Técnico em Alimentos na modalidade concomitante com o ensino médio. Em 2020, com a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabeleceu-se uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais e definindo uma nova organização curricular, que contemplou a Base Nacional Comum Curricular com o oferecimento do itinerário formativo com formação técnica e profissional, criou-se o Curso Técnico em Alimentos integrado ao Ensino Médio. Desde a implantação do curso Técnico em Alimentos há uma formação contínua de profissionais capacitados para atender à crescente demanda do mercado de trabalho.

O curso Técnico em Alimentos, pertence ao eixo tecnológico de produção alimentícia e o perfil do profissional é planejar e coordenar atividades relacionadas à produção alimentícia; realizar a aquisição e manutenção de equipamentos; executar e supervisionar o processamento e a conservação das matérias-primas e produtos da indústria alimentícia e bebidas; realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais; implantar programas de controle de qualidade; realizar a instalação e manutenção de equipamentos, a comercialização e a produção de alimentos; e a aplicar soluções tecnológicas para aumentar a produtividade e desenvolver produtos e processos (BRASIL, 2016).

#### **4. Apresentação do curso**

O curso Técnico em Alimentos, definido pela Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.394/96 (LDB) e alterado pela Lei 13.415/2017 para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, visa atender as demandas de pessoas que desejam se profissionalizar, e ao mesmo tempo, se atualizar ou ter uma nova especialidade numa área com grande demanda de profissionais capacitados.

A Cedef/UFV – Florestal, atendendo a demandas que visam cumprir sua missão, propõe-se a formar Técnicos em Alimentos capacitados para suprirem as necessidades do mercado de trabalho. Trata-se de um profissional imprescindível em todos os segmentos da indústria de beneficiamento e transformação de produtos, nas diferentes áreas: aplicando os princípios de conservação e higienização de alimentos, instalações e ambiente; desenvolvendo as capacidades técnicas para planejar, executar análises microbiológicas, físico-químicas e sensoriais de alimentos e a emissão de pareceres técnicos; processamento de carnes, leite, vegetais e derivados, produtos de panificação e massas alimentícias, bem como no setor de serviços.

Os Técnicos em Alimentos formados serão capazes de lidar com novas tecnologias, bem como desenvolvê-las, contribuindo com o desafio de impulsionar o crescimento consciente e sustentável, caminhando ao encontro da industrialização e, conseqüentemente, da modernização da nossa economia.

Desta forma, a Cedef/UFV – Florestal formará técnicos que irão contribuir no atendimento às demandas do mercado de trabalho inerentes a legislação vigente no

Brasil para obtenção, processamento e comercialização de alimentos seguros e com qualidade.

## 5. Justificativa do Curso

Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (ABIA), a indústria de alimentos e bebidas é a maior do Brasil, sendo 58% de tudo produzido no campo é processado (ABIA, 2023). São 41 mil empresas que geram mais de 2 milhões de empregos formais e diretos. Houve um aumento de 34% nas exportações de alimentos industrializados no primeiro semestre de 2024, o que consolida o Brasil como fornecedor global e impulsiona investimentos no setor. O faturamento do setor representa 10,8% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2024, com um faturamento de R\$ 1,277 trilhão. O setor registrou um crescimento de 9,98% no faturamento e 6,1% nas vendas reais, com 72% da produção destinada ao mercado interno e 28% ao comércio exterior. Já para Minas Gerais os dados são ainda mais significativos, a Indústria de Alimentos alcançou um faturamento de R\$ 140 bilhões em 2024, representando 13,1% do PIB do estado, com 6,6 mil empresas e 242 mil empregos diretos (ABIA, 2024).

Configurar entre os protagonistas e se tornar um dos principais centros mundiais de abastecimento de alimentos exigirá do Brasil investimentos em pesquisa e novas tecnologias, em todos os elos da cadeia produtiva, além da modernização das leis vigentes e um olhar mais alinhado às melhores práticas e experiências internacionais no campo da inovação (ABIA, 2022).

A inserção do curso Técnico em Alimentos na instituição acontece em sinergia com a multiplicidade de avanços e oportunidades inerentes à indústria de alimentos no Brasil e na Região Metropolitana de Belo Horizonte, objetiva oferecer ao mercado de trabalho profissionais aptos a atuarem no setor alimentício, nas áreas de industrialização, manipulação, desenvolvimento e pesquisa.

No âmbito da Cedaf – UFV Florestal, o curso Técnico em Alimentos estimula o ensino de qualidade e contextualizado com as demandas da sociedade, visando a formação de cidadãos críticos, propositivos e dinâmicos na busca de novos conhecimentos, por meio da integração entre teoria e prática. Os estudantes também têm a oportunidade de desenvolverem pesquisas junto ao corpo docente do curso, seja como

bolsistas de diversos programas financiados por agências de fomento, ou como voluntários, ganhando experiência e formação acadêmica. Já a extensão é realizada por meio de projetos multidisciplinares orientados pelo corpo docente junto à comunidade local. Assim a interface ensino, pesquisa e extensão é estimulada e ocorre em consonância com as políticas institucionais, visando inserir profissionais éticos e comprometidos com o desenvolvimento regional sustentável no mundo do trabalho de modo ético e comprometido com o desenvolvimento regional sustentável.

## **6. Objetivos do Curso**

Com o objetivo de atender às exigências da sociedade moderna, que busca profissionais com formação tecnológica capazes de fazer frente às necessidades do mercado de trabalho, a Cedef/UFV – Florestal oferece o curso Técnico em Alimentos nas modalidades concomitante e integrado ao ensino médio.

### *6.1 Objetivos Gerais*

- Formar profissionais capacitados para atender as exigências técnico-científicas da agroindústria e das entidades de ensino e pesquisa;
- Capacitar o estudante a dominar o conhecimento básico das matérias-primas, dos processos, operações e instalações que servem à transformação e conservação de produtos alimentícios, além de estarem aptos para contribuir para o avanço tecnológico das agroindústrias e comprometidos com sua eficiência, qualidade e produtividade;
- Formar profissionais que tenham uma visão integrada do meio ambiente, com formação que permita conhecer e/ou buscar novas tecnologias, oferecendo soluções e atualização em todos os empreendimentos relacionados à tecnologia de alimentos, sendo também imbuído do espírito de gestor e de empreendedor, visando o desenvolvimento sustentável com foco na inovação e responsabilidade socioambiental.

### *6.2 Objetivos Específicos*

- Atuar no processamento e conservação das matérias-primas, ingredientes, produtos e subprodutos da indústria alimentícia, de produtos de origem animal e vegetal, panificação, confeitaria e bebidas;

- Supervisionar a higiene e segurança no processamento de alimentos;
- Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais e atuar na implantação de programas de controle de qualidade;
- Gerenciar a manutenção de equipamentos, a comercialização e a produção de alimentos com visão e atitude empreendedora, buscando o conhecimento e as soluções tecnológicas para aumentar a produtividade com qualidade e desenvolvimento de novos produtos e processos;
- Contribuir para o avanço tecnológico promovendo e realizando pesquisa em alimentos;
- Prestar assistência técnica em indústrias de alimentos de pequeno, médio e grande porte, órgãos públicos, cooperativas, comunidades rurais, propriedades rurais;
- Ter capacidade de trabalhar em equipe, formação ética e humanista com consciência de sua responsabilidade social no que se refere à qualidade do alimento, do ambiente e da saúde do consumidor.

## **7. Perfil e competências profissionais do egresso**

Conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, compete ao Técnico em Alimentos formado na CEDAF:

- Coordenar, conduzir, dirigir e executar o processamento e a conservação de matérias-primas, ingredientes, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas, da agroindústria e do comércio de alimentos;
- Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais de controle de processos;
- Implantar e coordenar procedimentos de segurança de alimentos em programas de garantia e controle da qualidade;
- Supervisionar a instalação e a manutenção de equipamentos, controlando e corrigindo desvios nos processos manuais, automatizados e indústria 4.0;
- Aplicar soluções tecnológicas para aumentar a produtividade e desenvolver produtos e processos;

- Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos;
- Promover assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos, equipamentos e maquinários.

Além disso, conforme a Lei 13.415/2017, atualizada pela Lei 14.945/2024, que regulamenta o Novo Ensino Médio, a integração entre a Formação Geral e o Itinerário Formativo deve considerar o desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional dos estudantes para o mundo do trabalho, **objetivando sua habilitação profissional tanto para o desenvolvimento de vida e carreira quanto para adaptar-se às novas condições ocupacionais e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo** e suas contínuas transformações, em condições de competitividade, produtividade e inovação, considerando o contexto local e as possibilidades de oferta pelos sistemas de ensino. (BRASIL, 2018, p. 478 - grifo nosso).

Para assegurar essa formação as ações educacionais devem:

- Oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- Praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- Assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- Respeitar a natureza, a partir de busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- Formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- Valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- Implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos técnicos de nível médio da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científico profissional, com competências e habilidades para:

- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- Projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar dados;

- Atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental;
- Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

## 8. Estrutura curricular

O Curso Técnico em Alimentos da Cedaf é ofertado nas formas Integrada e Concomitante. Em função dessa diferença na forma de oferta, o curso também é organizado com duas estruturas curriculares, que serão descritas a seguir.

Tanto para a forma Integrada, como para a forma Concomitante, a matriz curricular dos cursos Técnicos de Nível Médio é composta por aulas teóricas e práticas. O desenvolvimento dos conhecimentos nas disciplinas do curso apresenta abordagem interdisciplinar com grande ênfase no desenvolvimento de conhecimentos procedimentais e atitudinais, haja vista a parte prática bastante significativa na maioria das disciplinas. Dessa forma, tem-se a perspectiva de desenvolver, além dos conhecimentos teóricos, a habilidade de aplicá-los em contextos reais.

Na Cedaf, a formação do curso técnico em alimentos extrapola a sequência de disciplinas proposta na matriz do curso, pois há diferentes projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos na instituição. Tais projetos configuram oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes, que podem participar como voluntários ou como bolsistas remunerados. Há, também, a possibilidade de participação em uma série de atividades desenvolvidas no *campus* voltadas à formação dos estudantes, conforme descrito na seção “Atividades Complementares”.

A estrutura curricular do Curso Técnico em Alimentos contempla também a educação ambiental, a educação inclusiva, as relações étnico-raciais, os direitos humanos e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), inserindo essas temáticas nas práticas pedagógicas aplicadas. A educação ambiental é abordada a partir do uso sustentável dos recursos, gestão de resíduos e consumo consciente; a inclusão é garantida por metodologias que respeitam a diversidade dos estudantes; as relações étnico-raciais são trabalhadas na valorização da cultura e da diversidade alimentar

brasileira; os direitos humanos são abordados na formação ética, cidadã e solidária; e a LIBRAS é inserida como instrumento de acessibilidade e comunicação.

### 8.1 Estrutura Curricular na forma de oferta Concomitante

Na forma Concomitante, o Curso Técnico em Alimentos da Cedaf não tem projeto unificado com instituições de Ensino Médio. Fundamentado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, estrutura-se de acordo com a seguinte organização curricular: disciplinas técnicas de formação específica do curso e disciplinas optativas. Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 1200 horas.

As disciplinas técnicas de formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas de matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão. A seguir encontra-se uma tabela com as disciplinas específicas do curso Técnico em Alimentos e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 1. Disciplinas técnicas do curso Técnico em Alimentos  
(forma de oferta Concomitante)**

<b>1º Semestre (carga horária semanal)</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH teórica</b>	<b>CH prática</b>	<b>Cr N.º A/S</b>	<b>CH total</b>
<b>CAL017</b>	Introdução ao Técnico em Alimentos	2	0	2	<b>33:20:00</b>
<b>CAL029</b>	Matérias-Primas Agropecuárias	2	0	2	<b>33:20:00</b>
<b>CFH026</b>	Fundamentos da Administração	4	0	4	<b>66:40:00</b>
<b>EMF004</b>	Fundamentos de Química Geral	2	0	2	<b>33:20:00</b>
<b>CHS 013</b>	Redação técnica	2	0	2	<b>33:20:00</b>
	<b>SUB-TOTAL - 1º semestre</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>200:00:00</b>
<b>2º Semestre (carga horária semanal)</b>					
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH teórica</b>	<b>CH prática</b>	<b>Cr N.º A/S</b>	<b>CH total</b>
<b>CAL011</b>	Ergonomia e segurança no trabalho	2	0	2	<b>33:20:00</b>
<b>CAL013</b>	Microbiologia geral	2	2	4	<b>66:40:00</b>
<b>CAL021</b>	Embalagem de alimentos	2	2	4	<b>66:40:00</b>
<b>CAL025</b>	Controle ambiental	2	0	2	<b>33:20:00</b>
	<b>SUB-TOTAL - 2º semestre</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>200:00:00</b>
<b>3º Semestre (carga horária semanal)</b>					

Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL015	Introdução à estatística	2	0	2	33:20:00
CAL024	Microbiologia de alimentos	2	2	4	66:40:00
CAL026	Controle de qualidade na indústria de alimentos	2	0	2	33:20:00
CAL035	Instalações industriais	2	2	4	66:40:00
	<b>SUB-TOTAL - 3º semestre</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>200:00:00</b>
<b>4º Semestre (carga horária semanal)</b>					
Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL012	Princípios de conservação de alimentos	2	0	2	33:20:00
CAL022	Higiene industrial	2	0	2	33:20:00
CAL023	Química de alimentos	2	2	4	66:40:00
CAL028	Análise sensorial	2	2	4	66:40:00
	<b>SUB-TOTAL - 4º semestre</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>200:00:00</b>
<b>5º Semestre (carga horária semanal)</b>					
Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL031	Processamento de frutas e hortaliças	2	3	5	83:20:00
CAL032	Processamento de carnes e derivados	2	3	5	83:20:00
	<b>SUB-TOTAL - 5º semestre</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>166:40:00</b>
<b>6º Semestre (carga horária semanal)</b>					
Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	Cr N.º A/S	CH total
CAL033	Processamento de leite e derivados	2	3	5	83:20:00
CAL034	Tecnologia de panificação e massas	2	3	5	83:20:00
CFD010	Empreendedorismo	4	0	4	66:40:00
	<b>SUB-TOTAL - 6º semestre</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>14</b>	<b>233:20:00</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>72</b>	<b>1200:00:00</b>

### 8.1.1. Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter não obrigatório, e de livre escolha do(a) estudante, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Alimentos e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 2. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico e Alimentos  
(forma de oferta Concomitante)**

Código	Disciplinas	CH teórica	CH prática	CH total
--------	-------------	------------	------------	----------

CAL099	Estágio	0	9	<b>150:00:00</b>
CAL014	Código de Defesa do Consumidor	2	0	<b>33:20:00</b>
CFH022	Comportamento Humano nas Organizações	3	0	<b>50:00:00</b>
CFA010	Sustentabilidade Ambiental	2	0	<b>33:20:00</b>
CFA042	Extensão Rural	3	0	<b>50:00:00</b>
CHS017	Inglês Técnico	3	0	<b>50:00:00</b>
CHS045	Contabilidade	3	0	<b>50:00:00</b>

### 8.2 Estrutura Curricular na forma de oferta Integrada

Na forma integrada, o curso técnico em alimentos da Cedaf estrutura-se de acordo com a seguinte organização curricular: disciplinas de formação geral (BNCC), disciplinas técnicas de formação específica do curso e disciplinas optativas, compondo o Itinerário Formativo Técnico Profissional. Os componentes curriculares estão distribuídos em 6 (seis) semestres totalizando uma carga horária de 3383 horas e 20 minutos.

O estudante cursará o ensino técnico integrado ao ensino médio federal da Cedaf, com matrícula única. A conclusão do Ensino Técnico Integrado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas da base comum e do itinerário formativo. O quadro a seguir apresenta um resumo da organização curricular do Curso Técnico em Alimentos ofertado na forma Integrada.

**Quadro 1. Organização Curricular do Curso Técnico em Alimentos  
(forma de oferta Integrada)**

Componentes Curriculares	Carga horária total
Disciplinas de Formação Geral	2183h20min
Disciplinas Técnicas de Formação Específica	1200h
<b>Carga horária total do curso</b>	<b>3383h20min</b>

#### 8.2.1 Disciplinas de Formação Geral da Base Nacional Comum Curricular e Formação Específica

As disciplinas de *Formação Geral* são aquelas normatizadas pela Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio relativas às seguintes áreas de formação: Linguagens e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Já as disciplinas técnicas de

formação específica são aquelas compostas pelas disciplinas do núcleo politécnico comum ao eixo tecnológico e pelas disciplinas da matriz tecnológica específica do curso, contemplando métodos técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso e às regulamentações do exercício da profissão.

A seguir encontra-se uma tabela com a matriz curricular do curso técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, conforme a Lei N° 14.945, de 31 de julho de 2024, e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 3. Matriz Curricular do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio – 2025, Lei N° 14.945, de 31 de julho de 2024.**

<b>1º Semestre (carga horária semanal)</b>						
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH semanal (nº horas/aula)</b>			<b>CH semestral (horas)</b>	<b>Requisitos Pré e Co*</b>
		<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Total</b>		
<b>LIP 011</b>	Língua Portuguesa I	3	0	3	50:00:00	
<b>EFI 011</b>	Educação Física I	0	2	2	33:20:00	
<b>ING 011</b>	Língua Inglesa I	2	0	2	33:20:00	
<b>MMT 011</b>	Matemática I	3	0	3	50:00:00	
<b>BLG 011</b>	Biologia I	2	0	2	33:20:00	
<b>FSC 011</b>	Física I	2	0	2	33:20:00	
<b>QMC 011</b>	Química I	2	0	2	33:20:00	
<b>PEX 011</b>	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza I	0	1	1	16:40:00	
<b>FSF 011</b>	Filosofia I	1	0	1	16:40:00	
<b>GGF 011</b>	Geografia I	2	0	2	33:20:00	
<b>HTR 011</b>	História I	2	0	2	33:20:00	
<b>CAL 017</b>	Introdução ao Técnico em Alimentos	2	0	2	33:20:00	
<b>CAL 029</b>	Matérias-primas Agropecuária	2	0	2	33:20:00	
<b>CFH 026</b>	Fundamentos da Administração	4	0	4	66:40:00	
<b>EMF 004</b>	Fundamentos de Química	2	0	2	33:20:00	
<b>CHS 013</b>	Redação Técnica	2	0	2	33:20:00	
	<b>SUB-TOTAL – 1º semestre</b>	<b>31</b>	<b>3</b>	<b>34</b>	<b>566:40:00</b>	
<b>2º Semestre (carga horária semanal)</b>						
<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH semanal (nº horas/aula)</b>			<b>CH semestral (horas)</b>	<b>Requisitos Pré e Co*</b>
		<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Total</b>		
<b>LIP 012</b>	Língua Portuguesa II	3	0	3	50:00:00	
<b>EFI 012</b>	Educação Física II	0	2	2	33:20:00	
<b>ING 012</b>	Língua Inglesa II	2	0	2	33:20:00	

<b>MMT 012</b>	Matemática II	3	0	3	50:00:00	
<b>BLG 012</b>	Biologia II	2	0	2	33:20:00	
<b>FSC 012</b>	Física II	2	0	2	33:20:00	
<b>QMC 012</b>	Química II	2	0	2	33:20:00	
<b>PEX 012</b>	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza II	0	1	1	16:40:00	
<b>FSF 012</b>	Filosofia II	1	0	1	16:40:00	
<b>GGF 012</b>	Geografia II	2	0	2	33:20:00	
<b>HTR 012</b>	História II	2	0	2	33:20:00	
<b>CAL 011</b>	Ergonomia e Segurança no Trabalho	2	0	2	33:20:00	
<b>CAL 013</b>	Microbiologia Geral	2	2	4	66:40:00	
<b>CAL 021</b>	Embalagem de Alimentos	2	2	4	66:40:00	
<b>CAL 025</b>	Controle Ambiental	2	0	2	33:20:00	
	<b>SUB-TOTAL – 2º semestre</b>	<b>27</b>	<b>7</b>	<b>34</b>	<b>566:40:00</b>	

**3º Semestre (carga horária semanal)**

Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>LIP 013</b>	Língua Portuguesa III	3	0	3	50:00:00	
<b>EFI 013</b>	Educação Física III	0	2	2	33:20:00	
<b>ING 013</b>	Língua Inglesa III	1	0	1	16:40:00	
<b>MMT 013</b>	Matemática III	3	0	3	50:00:00	
<b>BLG 013</b>	Biologia III	2	0	2	33:20:00	
<b>FSC 013</b>	Física III	2	0	2	33:20:00	
<b>QMC 013</b>	Química III	2	0	2	33:20:00	
<b>PEX 013</b>	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza III	0	1	1	16:40:00	
<b>FSF 013</b>	Filosofia III	1	0	1	16:40:00	
<b>GGF 013</b>	Geografia III	2	0	2	33:20:00	
<b>HTR 013</b>	História III	2	0	2	33:20:00	
<b>SLG 011</b>	Sociologia I	1	0	1	16:40:00	
<b>CAL 015</b>	Introdução à Estatística	2	0	2	33:20:00	
<b>CAL 024</b>	Microbiologia de Alimentos	2	2	4	66:40:00	<b>CAL 013</b>
<b>CAL 026</b>	Controle de Qualidade de Alimentos	2	0	2	33:20:00	
<b>CAL 035</b>	Instalações Industriais	2	2	4	66:40:00	<b>CAL 029</b>
	<b>SUB-TOTAL – 3º semestre</b>	<b>27</b>	<b>7</b>	<b>34</b>	<b>566:40:00</b>	

**4º Semestre (carga horária semanal)**

Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>LIP 014</b>	Língua Portuguesa IV	3	0	3	50:00:00	
<b>EFI 014</b>	Educação Física IV	0	2	2	33:20:00	

<b>ING 014</b>	Língua Inglesa IV	1	0	1	16:40:00	
<b>MMT 014</b>	Matemática IV	3	0	3	50:00:00	
<b>BLG 014</b>	Biologia IV	2	0	2	33:20:00	
<b>FSC 014</b>	Física IV	2	0	2	33:20:00	
<b>QMC 014</b>	Química IV	2	0	2	33:20:00	
<b>PEX 014</b>	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza IV	0	1	1	16:40:00	
<b>FSF 014</b>	Filosofia IV	1	0	1	16:40:00	
<b>GGF 014</b>	Geografia IV	2	0	2	33:20:00	
<b>HTR 014</b>	História IV	2	0	2	33:20:00	
<b>SLG 012</b>	Sociologia II	1	0	1	16:40:00	
<b>CAL 012</b>	Princípios de Conservação de Alimentos	2	0	2	33:20:00	
<b>CAL 022</b>	Higiene de Alimentos	2	0	2	33:20:00	<b>CAL 024</b>
<b>CAL 023</b>	Química de Alimentos	2	2	2	66:40:00	
<b>CAL 028</b>	Análise Sensorial	2	2	4	66:40:00	<b>CAL 015</b>
	<b>SUB-TOTAL – 4º semestre</b>	<b>27</b>	<b>7</b>	<b>34</b>	<b>566:40:00</b>	

**5º Semestre (carga horária semanal)**

Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>LIP 015</b>	Língua Portuguesa V	3	0	3	50:00:00	
<b>EFI 015</b>	Educação Física V	0	2	2	33:20:00	
<b>ART 011</b>	Arte I	1	0	1	16:40:00	
<b>ING 015</b>	Língua Inglesa V	1	0	1	16:40:00	
<b>MMT 015</b>	Matemática V	3	0	3	50:00:00	
<b>BLG 015</b>	Biologia V	2	0	2	33:20:00	
<b>FSC 015</b>	Física V	2	0	2	33:20:00	
<b>QMC 015</b>	Química V	2	0	2	33:20:00	
<b>PEX 015</b>	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza V	0	1	1	16:40:00	
<b>GGF 015</b>	Geografia V	2	0	2	33:20:00	
<b>HTR 015</b>	História V	2	0	2	33:20:00	
<b>SLG 013</b>	Sociologia III	1	0	1	16:40:00	
<b>CAL 031</b>	Processamento de Frutas e Hortaliças	2	3	5	83:20:00	
<b>CAL 032</b>	Processamento de Carnes e Derivados	2	3	5	83:20:00	
	<b>SUB-TOTAL – 5º semestre</b>	<b>23</b>	<b>9</b>	<b>32</b>	<b>533:20:00</b>	

**6º Semestre (carga horária semanal)**

Código	Disciplinas	CH semanal (nº horas/aula)			CH semestral (horas)	Requisitos Pré e Co*
		Teórica	Prática	Total		
<b>LIP 016</b>	Língua Portuguesa VI	3	0	3	50:00:00	
<b>EFI 016</b>	Educação Física VI	0	2	2	33:20:00	
<b>ING 016</b>	Língua Inglesa VI	1	0	1	16:40:00	
<b>MMT 016</b>	Matemática VI	3	0	3	50:00:00	

<b>BLG 016</b>	Biologia VI	2	0	2	33:20:00	
<b>FSC 016</b>	Física VI	2	0	2	33:20:00	
<b>QMC 016</b>	Química VI	2	0	2	33:20:00	
<b>PEX 016</b>	Práticas Experimentais em Ciências da Natureza VI	0	1	1	16:40:00	
<b>GGF 016</b>	Geografia VI	2	0	2	33:20:00	
<b>HTR 016</b>	História VI	2	0	2	33:20:00	
<b>SLG 014</b>	Sociologia IV	1	0	1	16:40:00	
<b>CAL 033</b>	Processamento de Leite e Derivados	2	3	5	83:20:00	
<b>CAL 034</b>	Tecnologia de Panificação e Massas	2	3	5	83:20:00	<b>CAL 023</b>
<b>CFD 010</b>	Empreendedorismo	4	0	4	66:40:00	<b>CFH 026</b>
	<b>SUB-TOTAL – 6º semestre</b>	<b>26</b>	<b>9</b>	<b>35</b>	<b>583:20:00</b>	

\*Pré-requisito e correquisito.

O tempo máximo para integralização, conforme o Regime Didático da Cedef (Resolução Cepe nº 10/2022), é de 9 (nove) semestres para as formas integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente. Necessário ressaltar que, no caso da forma integrada, a diplomação do estudante só ocorre mediante a integralização da carga horária relativa a todas as disciplinas da formação geral (BNCC) e as de formação técnica específica (Itinerário Formativo).

### 8.2.2 Disciplinas optativas

As disciplinas optativas são aquelas relativas a conhecimentos transversais ou de aprofundamento, de caráter não obrigatório, e de livre escolha do(a) estudante, que irão compor o currículo de forma a complementar a formação dos discentes. A seguir, encontra-se uma tabela com as disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Alimentos e suas respectivas cargas horárias.

**Tabela 5. Disciplinas optativas oferecidas no curso Técnico em Alimentos (forma de oferta Integrada)**

<b>Código</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>CH teórica</b>	<b>CH prática</b>	<b>CH total</b>
CAL099	Estágio	0	9	<b>150:00:00</b>
CAL014	Código de Defesa do Consumidor	2	0	<b>33:20:00</b>
CFH022	Comportamento Humano nas Organizações	3	0	<b>50:00:00</b>
CFA010	Sustentabilidade Ambiental	2	0	<b>33:20:00</b>

CFA042	Extensão Rural	3	0	50:00:00
CHS017	Inglês Técnico	3	0	50:00:00
CHS045	Contabilidade	3	0	50:00:00

### 8.3 Programas analíticos das disciplinas

Os Programas Analíticos das disciplinas do curso encontram-se disponíveis para consulta na página do Serviço de Registro Escolar da Cedef, nas abas “Programas Analíticos Ensino Técnico 2024” e “Programas Ensino Médio”. Links para acesso: <https://sretec.caf.ufv.br/programas-analiticos-ensino-tecnico-2024/> e <https://sretec.caf.ufv.br/programa-das-disciplinas-do-ensino-medio-2016/>.

### 8.4 Bibliografias básicas e complementares

As bibliografias básicas e complementares que fundamentam o Curso Técnico em Alimentos são apresentadas nos Programas Analíticos das disciplinas do curso.

## 9. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PDI, cada curso pode descrever as metodologias utilizadas e as atividades gerais desenvolvidas, bem como a integração entre elas de modo que possibilite aos estudantes a consolidação do conhecimento.

As metodologias de ensino e aprendizagem desenvolvidas na Cedef fundamentam-se em concepções de educação que orientam as práticas pedagógicas do Curso. Nesse contexto, além da formação técnica e do desenvolvimento de competências, habilidades e conhecimentos, o processo de ensino-aprendizagem deve contribuir para a formação de um cidadão ético que atue técnica, política e criticamente no contexto social e laboral no qual se insere, de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

Nesse processo, o estudante deve ser visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino-aprendizagem. Para isso, valorizam-se os questionamentos, as ideias e as experiências e os saberes dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes e ativos.

As atividades pedagógicas devem apresentar coerência com a metodologia definida, garantindo-se, ainda, a compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas, conforme orientam as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica - Resolução CNE/CP nº 01/2021).

Conforme consta na Resolução do Cepe nº 05/2018, na construção e/ou revisão do Projeto Pedagógico, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino que contemplem:

- metodologias ativas e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos;
- atividades integradoras (duas ou mais disciplinas, permitindo a multidisciplinaridade);
- debate em pequenos grupos como forma de assegurar um processo ativo e participativo (aprendizagem entre pares, fomentando a colaboração, e não a competição);
- atividades bem planejadas, diversificadas (exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes) que motivam e desafiam o/a estudante, permitindo a prática do conhecimento e a reflexão.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021) estabelecem que o processo ensino-aprendizagem deve ter relação com os fundamentos científicos e tecnológicos e seja orientado pela pesquisa como princípio pedagógico. A Educação Profissional deve proporcionar aos estudantes diferentes situações de aprendizagem prática, experimentos e atividades específicas em ambientes especiais, tais como laboratórios, oficinas, empresas pedagógicas, ateliês e outros, bem como investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas, simulações, observações e outras.

### *9.1 Educação Digital*

A Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares a partir do desenvolvimento de competências digitais, da cultura digital e do pensamento computacional.

O desenvolvimento de competências digitais envolve a aprendizagem das habilidades necessárias para o acesso e o uso das ferramentas, recursos e práticas digitais imprescindíveis para a plena inserção na vida cotidiana e no mundo do trabalho. O desenvolvimento do pensamento computacional envolve a capacidade de analisar, pesquisar, comparar e resolver problemas por meio da aplicação dos fundamentos da computação. O desenvolvimento de uma cultura digital envolve um engajamento social consciente e democrático por meio das tecnologias digitais. Esse aprendizado implica na construção de uma atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados.

A implementação constante da Educação Digital na Cedef oferece aos estudantes o acesso às tecnologias da informação, bem como, a promoção do estímulo ao letramento digital e informacional em todos os cursos técnicos e em todos os níveis de formação. Pretende-se, ainda, que o aprimoramento do acesso às tecnologias da informação e do desenvolvimento de competências digitais pelos estudantes seja implementado de forma transversal às disciplinas.

As estratégias prioritárias de inclusão digital desenvolvidas e/ou em desenvolvimento nos cursos técnicos da Cedef são as seguintes: a) ações que promovam a sensibilização sobre a importância das competências digitais, midiáticas e informacionais; b) treinamento das competências digitais, midiáticas e informacionais; c) facilitação ao desenvolvimento e ao acesso a plataformas e repositórios de recursos digitais; d) acesso à infraestrutura de conectividade à internet de alta velocidade, inclusive de acesso móvel para professores e estudantes, e e) tecnologia assistiva, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade e a aprendizagem, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

## 10. Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem

A descrição do processo de avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinada pelo Regime Didático dos cursos técnicos de nível médio da UFV, disponível no endereço <http://www.sretec.caf.ufv.br>.

Conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV - PDI, o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo de ensino e aprendizagem. Assim, esse documento orienta que as avaliações da aprendizagem deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo de ensino e aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção por instrumentos que possibilitem avaliar aspectos cognitivos, habilidades e competências desenvolvidas durante o processo de ensino-aprendizagem.

Entende-se o processo avaliativo como uma forma de diagnóstico e aprimoramento das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores. Quanto à descrição da avaliação do processo ensino-aprendizagem, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01/2021), em seu artigo 45, estabelecem que “a avaliação da aprendizagem dos estudantes visa à sua progressão contínua para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo diagnóstica, formativa e somativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, na perspectiva do desenvolvimento das competências profissionais da capacidade de aprendizagem, para continuar aprendendo ao longo da vida”.

Para avaliação da aprendizagem, consideram-se diversos instrumentos que valorizam aspectos qualitativos e quantitativos referentes às competências, habilidades e conhecimentos necessários para o desenvolvimento profissional, técnico e humano do discente, conforme os exemplos:

- Exercícios em sala;
- Provas discursivas;

- Atividades de laboratório;
- Atividades de campo;
- Relatórios;
- Testes;
- Provas objetivas;
- Provas práticas;
- Trabalhos;
- Seminários;
- Visitas técnicas;
- Avaliações orais.

Na Cedef/UFV, esses instrumentos alimentam um sistema de atribuição de notas representadas por números inteiros, na escala de **0** a **100**, ou por conceitos: **S** (satisfatório) ou **N** (não satisfatório). Em cada disciplina, há, obrigatoriamente, um mínimo de três avaliações.

Caso o desempenho do aluno for insuficiente (nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta)), será aplicado com forma de recuperação da sua aprendizagem um exame final, conforme previsto no Regime Didático vigente.

## 11. Regime Didático

O Regime Didático dos Cursos Técnicos da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedef) é o documento institucional que apresenta o conjunto de normas e procedimentos que orientam a vida acadêmica do estudante do Ensino Técnico de Nível Médio da Cedef/UFV. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Cepe-10-2022-regimento-cursos-t%C3%A9cnicos-Cedef.pdf>.

## 12. Regulamento Disciplinar

O Regulamento Disciplinar da Cedef/UFV é o documento institucional que apresenta o conjunto de direitos e deveres dos discentes do curso médio e dos cursos técnicos matriculados no *Campus Florestal*. Esse documento pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sretec.caf.ufv.br/wp-content/uploads/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf>.

### 13. Tecnologias de Informação e Comunicação

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente o *Campus* da UFV – Florestal conta com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de *rede* sem fio (*wireless*).

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, desde 2001 a UFV tem investido e incentivado a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet *Moodle*, que é o ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdo das diversas disciplinas e cursos. No PVANet *Moodle*, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdo, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet *Moodle* está conectado com o Sapiens (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações. O Sapiens é um sistema

computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo Sapiens, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente nesse sistema, de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático. Através do mesmo sistema, os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

#### 14. Apoio ao Discente

Na Cedaf, há diversas políticas e projetos de apoio aos discentes, a exemplo de:

- Orientação no plano de curso;
- Orientação técnico-pedagógica individualizada;
- Monitorias vinculadas a disciplinas;
- Laboratórios de informática e acesso à rede sem fio (*wireless*) que viabilizam a utilização das tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem;
- Serviços de saúde e acompanhamento psicossocial;
- Auxílios para alimentação, moradia, esporte, lazer e cultura;
- Sistemas e sites onde regimentos, documentos, processos são geridos.

Especialmente durante o seu primeiro ano no curso técnico, os estudantes recebem atendimento personalizado por parte das equipes técnica e docente para que possam se ambientar à instituição, organizar sua rotina acadêmica, construir seu plano de estudo individual, compreender a matriz e o programa analítico do curso e gerir seu projeto de vida.

A Cedaf/UFV garante ao discente um ambiente que propicia o desenvolvimento pessoal e intelectual, na perspectiva de construção de conhecimentos por meio de postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, com espaço para exercer sua

consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

Na perspectiva de atendimento ao discente a Cedad/UFV oferece um leque abrangente de possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo que contribuem para a formação do estudante como cidadão e não apenas nos aspectos acadêmicos.

O *campus* UFV – Florestal possui serviços e programas estruturados para a realização do atendimento aos discentes oriundos dos diversos cursos ofertados. Dentre esses, pode-se destacar a Diretoria de Extensão Universitária, o acolhimento via Assistência estudantil e Comunitária (alimentação, alojamento, saúde, bolsas em pecúnia), Acessibilidade e Inclusão, o Programa de Bolsas da Pró-Reitoria de Ensino, dentre outros programas descritos a seguir.

#### *14.1 Assistência Estudantil e Comunitária*

Com relação à assistência estudantil, o *campus* UFV – Florestal possui uma Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFV, que oferta um conjunto de serviços (Alojamento Estudantil, Restaurante Universitário – RU, e Serviço de Saúde), além de bolsas em pecúnia nas modalidades: auxílio-moradia, auxílio-creche/Pré-escola e Bolsa Manutenção, voltadas ao atendimento de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos de vários estados do país, garantindo, não só o acesso, mas também a permanência e a oportunidade de conclusão do curso escolhido.

A entrega desses serviços e auxílios demandados pelos estudantes depende de avaliação socioeconômica realizada pelos Assistentes Sociais vinculados à DCC, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre essas modalidades de serviços e auxílios da Assistência Estudantil e Comunitária pode ser acrescentado:

##### *14.1.1 Moradia Estudantil*

###### a) Alojamento

Atualmente, o *campus* UFV – Florestal dispõe de uma unidade de moradia estudantil gratuita, em sistema de Alojamento, com 200 (duzentas) vagas destinadas aos estudantes de cursos técnicos presenciais, do sexo masculino. A maioria das vagas são ocupadas no período de matrículas, mas sempre que demandado pelos estudantes é realizada a avaliação socioeconômica para o acesso ao serviço.

Internamente, o Alojamento oferece quartos e banheiros coletivos, sala de estudos, sala de TV, sala com geladeira e micro-ondas, área de lavanderia e piscina para uso diário de seus ocupantes. Conta com um coordenador, com o apoio de porteiros que trabalham em sistema de plantão 12 por 36 horas, além de serviço diário de limpeza nas áreas de uso coletivo.

#### b) Auxílio-moradia

Os demais estudantes (de graduação) e as alunas de cursos técnicos presenciais em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem acessar o Serviço de Bolsa, pessoalmente ou através da página da DCC no endereço: **www.dcc.caf.ufv.br** para conhecer como funciona a Assistência Estudantil e Comunitária no *campus* UFV – Florestal e as formas de acesso via editais ou chamadas públicas, bem como as condições de manutenção, regidas por normas institucionais específicas para cada modalidade de serviço ou auxílio estudantil no âmbito da UFV.

Em 2022 o auxílio-moradia compreende um repasse financeiro mensal enviado diretamente na conta bancária do estudante, mediante apresentação de contrato de aluguel de vaga em quarto, apartamento, república ou pensionato e respectivo recibo mensal de pagamento do mês anterior. Esse, e os demais auxílios em pecúnia, são financiados pelo Governo Federal, com recursos advindos do PNAES, e o número de vagas ofertadas anualmente depende da capacidade orçamentária da UFV.

#### 14.1.2 Auxílio-creche/Pré-escola

O Auxílio-creche/Pré-escola constitui-se de recurso financeiro para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) em idade de Educação Infantil (0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias) à (ao) estudante que atenda os seguintes critérios:

- estar regularmente matriculado(a) em curso presencial de graduação ou técnico;

- comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, validada por Assistente Social;
- comprovar indisponibilidade de vagas nos estabelecimentos públicos de ensino infantil.

O valor unitário do Auxílio-creche/Pré-escola é depositado diretamente na conta do(a) estudante, e sua manutenção exige a comprovação mensal de pagamento ao serviço particular para pessoa física ou jurídica.

#### *14.1.3 Bolsa Manutenção*

Destinada aos estudantes de cursos técnicos presenciais, a Bolsa Manutenção segue os mesmos critérios, prazos e demais condições da Bolsa de Aprendizagem e Aprimoramento Profissional. O valor unitário da Bolsa manutenção tem uma contrapartida do estudante equivalente a 20/h mensais de trabalho. O número de vagas ofertadas em cada ano letivo depende da capacidade orçamentária da UFV, disponível para o *campus* de Florestal, responsável pelo pagamento dos bolsistas.

#### *14.1.4 Serviço Alimentação: Restaurante Universitário – RU*

O Restaurante Universitário do *Campus* UFV – Florestal tem capacidade para 230 lugares, funciona todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados. Atende cerca de 1050 refeições diárias entre café da manhã, almoço e jantar, todas balanceadas e cuidadosamente preparadas sob a orientação de uma nutricionista. Dos alimentos oferecidos, parte das carnes e hortaliças é produzida no próprio *campus*.

Os estudantes submetidos à avaliação socioeconômica, que tenham índice de vulnerabilidade até o valor 9,00, após serem cadastrados pelo Serviço de Bolsa, passam a acessar gratuitamente o RU, e podem fazer todas as refeições programadas no cardápio.

Para os estudantes não incluídos no Serviço Alimentação, o RU pode ser utilizado mediante a compra de créditos. O Refeitório serve café da manhã, almoço e jantar nos seguintes horários: de segunda-feira a sexta-feira: Café da manhã: 5h45 às 6h45, Almoço: 10h45 às 12h15 e Jantar: 18h às 19h e nos sábados, domingos e feriados: Café da manhã: 7h às 7h30 e Almoço: 11h às 11h30.

#### *14.1.5 Serviço de Saúde*

Vinculado à Diretoria de Assuntos Comunitários – DCC o Serviço de Saúde do *campus* UFV – Florestal presta atendimento de enfermagem, medicina, odontologia, psicologia e nutrição aos alunos de cursos presenciais técnicos e de graduação, servidores, dependentes de servidores, aposentados e respectivos dependentes. Trata-se de um serviço eletivo, ou seja, o atendimento no setor será mediante consulta previamente marcada, pessoalmente ou pelo telefone. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 16h30.

Além do atendimento individual, o setor de saúde também promove ações de saúde e qualidade de vida para toda a comunidade acadêmica. Os técnicos administrativos do Serviço de Saúde, juntamente com os Assistentes Sociais do Serviço de Bolsa vêm realizando ações intersetoriais, tais como: Campanhas diversas, Roda de Terapia Comunitária Integrativa, Projeto Morar, visitação domiciliar aos estudantes do Alojamento Estudantil, dentre outras atividades realizadas com êxito.

#### *14.1.6 Esportes e Lazer*

Segundo o PNAES, o esporte deve ser articulado às atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes. A DCC tem procurado desenvolver ações na área esportiva, através de cooperação com a Associação Atlética Acadêmica – LUVE.

Para atividades de ocupação do tempo livre os estudantes contam com a possibilidade de utilização do espaço físico do *campus*, constituído por 01 pista de atletismo para caminhada/corrída, 01 quadra poliesportiva aberta e 01 ginásio poliesportivo coberto, 01 campo de futebol iluminado, 01 piscina, 01 palco aberto, para variadas modalidades esportivas.

#### *14.1.7 Seguro Estudantil*

Todos os estudantes regularmente matriculados na Cedaf/UFV contam com a cobertura de um seguro escolar. Esse seguro abrange acidentes pessoais ocorridos dentro ou fora da Instituição. A vigência do contrato é de doze meses, renovável anualmente, sem limite de idade e com assistência de 24 horas.

#### *14.2 Apoio ao discente*

A fim de proporcionar melhor apoio aos estudantes, a Diretoria de Assuntos Comunitários oferece o Espaço de Acolhimento e Apoio Estudantil, que se constitui como um canal de aproximação entre a instituição e o corpo discente. Seu objetivo é auxiliar o processo educativo com foco no acolhimento das mais diferentes demandas (acadêmica, pedagógica, emocional, socioeconômica, de saúde ou outra). A atuação do Espaço de Acolhimento estudantil está baseada em quatro pilares: acolher, ouvir, orientar e encaminhar. Esse serviço busca ser a porta de entrada da Assistência Comunitária, informando e auxiliando os estudantes a encontrarem respostas para suas dúvidas, inquietações ou dificuldades.

O primeiro ano no curso técnico merece atenção especial da equipe pedagógica e dos docentes para com os estudantes ingressantes. Durante o primeiro ano na Cedef, os estudantes são acolhidos com orientação acadêmica especial. Recebem acompanhamento e orientação pedagógica que incluem o fortalecimento da importância do estudo no processo de aprendizagem, a apresentação ao cotidiano da Cedef e ao *campus*, o conhecimento do PPC e o conhecimento das habilidades e competências esperadas do egresso do curso. Além do incentivo às práticas acadêmicas, os estudantes também são incentivados a participar de atividades esportivas e culturais.

#### *14.3 Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI)*

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidades específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV – Florestal criou o Núcleo de Apoio à Inclusão - NAI. Esta Unidade tem coordenado e implementado ações que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. O NAI tem como objetivos:

- Apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais (NEEs), tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário;

- Identificar barreiras arquitetônicas, comunicacionais, informacionais e atitudinais, propondo redução das mesmas, mantendo o acompanhamento de soluções estabelecidas para a eliminação destas;
- Apresentar aos coordenadores de cursos recursos pedagógicos, metodológicos e tecnológicos alternativos, com vistas ao apoio para a elaboração, implantação e execução dos projetos pedagógicos dos cursos, buscando atender os aspectos atinentes à inclusão;
- Acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV – Florestal, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações do NAI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem o atendimento multiprofissional à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

#### *14.4 Apoio de um professor-orientador*

Além das aulas, orientações e atendimentos extraclasse aos estudantes, está previsto no Regime Didático dos cursos técnicos da Cedef/UFV *campus* Florestal o acompanhamento acadêmico, assegurado ao aluno e efetivado por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

- I - exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;
- II - elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido, relativos às suas atividades acadêmicas;
- III - atender e informar os familiares sobre a vida acadêmica dos estudantes.

A elaboração do Plano de Estudo, realizado com o auxílio da Comissão Coordenadora do Curso de forma individualizada, acontece em horários de atendimento estabelecidos pelos Coordenadores de Curso previstos e divulgados semestralmente.

#### *14.5 Acesso a sistemas informatizados e a computadores*

Para reforçar o processo de aprendizagem e para dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, o estudante dispõe de sistemas informatizados. Esses sistemas podem ser acessados na página do Serviço de Registro Escolar dos Cursos Técnicos e Ensino Médio (<http://www.sretec.caf.ufv.br/>). Além disso, para garantir o acesso aos recursos de informática, aos sistemas da UFV e a pesquisas na Internet, a UFV – *Campus Florestal* disponibiliza computadores nas dependências da Biblioteca e no Alojamento. No controle das atividades acadêmicas, os sistemas mais comumente utilizados são:

- Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS): Sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, terem acesso a informações gerenciadas pelo Serviço de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, as notas obtidas, o número de faltas, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Para utilizar o sistema, cada usuário tem o número de matrícula e uma senha fornecidos pelo Registro Escolar;
- Sistema de Controle de Processos Acadêmicos: sistema utilizado por estudantes, docentes e servidores para acompanhamento de processos em tramitação em diferentes instâncias da UFV;
- PVANet *Moodle*: ferramenta usada pelos professores para disponibilizar para os alunos, por via eletrônica, material pedagógico, atividades, calendário e outras informações referentes a sua disciplina.

#### *14.6 Representatividade estudantil*

Na Cedaf a representatividade estudantil acontece por meio da participação dos estudantes na Comissão Coordenadora dos cursos, na qual dois estudantes dos cursos técnicos representam os demais estudantes.

A representação estudantil também acontece no Grêmio Estudantil - GEDAM. O Grêmio estudantil da Cedaf é uma organização sem fins lucrativos que representa o interesse dos estudantes e que tem fins cívicos, culturais, educacionais, desportivos e sociais. O grêmio é o órgão máximo de representação dos estudantes junto à instituição

e estimula a participação dos jovens na vida da escola e na construção das regras e normas que regem a instituição de ensino. Através da atuação do Grêmio Estudantil são organizados campeonatos esportivos, palestras, projetos e discussões de temas relevantes para a comunidade escolar.

## **15. Autoavaliação do Curso**

Entende-se a autoavaliação como um processo cíclico, criativo e renovador de análise e síntese das dimensões que definem a instituição. O seu caráter diagnóstico e formativo de autoconhecimento deve permitir a reanálise das prioridades estabelecidas no Projeto Político Institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas.

No Curso Técnico em Alimentos, a autoavaliação constitui um processo de análise interna, nas reuniões da Coordenação do Curso, sobre o que o curso é e o que deseja ser, o que de fato realiza, como se organiza, administra e age. Essa análise busca sistematizar informações para analisá-las e interpretá-las com vistas à identificação de práticas exitosas, bem como a percepção de omissões e equívocos, a fim de evitá-los no futuro. Tem, como eixo central, dois objetivos, respeitadas as diferentes missões institucionais:

I - avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, visando a melhoria da qualidade acadêmica e o desenvolvimento institucional;

II - privilegiar o conceito da autoavaliação e sua prática educativa para gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização.

Em termos práticos, a construção da informação e sua análise são feitas no Curso Técnico em Alimentos, com a participação dos segmentos da comunidade acadêmica, à luz da missão ou projeto da instituição. Concluída esta, avança-se para a outra fase: o exame da coerência do projeto institucional e sua realização, na qual, a instituição avalia

seus níveis de pertinência e qualidade, suas fortalezas e fragilidades, a partir das quais construirá uma agenda futura articulando objetivos, recursos, práticas e resultados.

O conjunto de informações obtido, após trabalho de análise e interpretação, permite compor uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da instituição, identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades.

## 16. Câmara de Ensino

Em cumprimento às determinações do Regime Didático dos Cursos Técnicos da Cedaf/UFV a gestão didático-pedagógica do ensino profissional de nível técnico é exercida por meio da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio, a quem compete proceder ao acompanhamento das disciplinas e dos cursos, com a colaboração das Comissões Coordenadoras dos cursos.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Médio tem competência para promover, supervisionar e zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais de todos os cursos médio-técnicos da Instituição; realizar o acompanhamento didático-pedagógico das disciplinas; deliberar, propor, e criar ou extinguir propostas relacionadas aos cursos ofertados.

Segundo o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedaf / *Campus* UFV – Florestal (disponível no endereço eletrônico <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE-Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf>), também compete à Câmara elaborar e propor modificações no regimento e normas referentes ao Regime Didático, definir e encaminhar proposta de calendário, propor sobre processos seletivos, deliberar sobre solicitações de estudantes, entre outras.

A Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos da UFV *Campus* Florestal é constituída pelo Diretor de Ensino, na qualidade de Presidente; o Coordenador Geral dos Cursos Técnicos; os Coordenadores dos Cursos Técnicos presenciais e a distância, como também, pelos representantes das respectivas Comissões Coordenadoras; o Coordenador do Ensino Médio Federal; e dois representantes estudantis, eleitos pelos

seus pares, entre os estudantes dos cursos, sendo um representante do ensino técnico e um representante do ensino médio federal. As reuniões desse Conselho, são convocadas pelo Presidente por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de pelo menos 2/3 dos seus membros.

## 17. Ingresso no Curso

A Cedaf/UFV oferece, anualmente, 48 vagas para o Curso Técnico em Alimentos, sendo 12 para a modalidade integrada e 36 para a modalidade concomitante. O ingresso no curso acontece por exame de seleção anual, publicado em edital próprio, geralmente no mês de outubro, sendo as provas aplicadas em dezembro, com previsão de matrícula em janeiro do ano seguinte e início das aulas em fevereiro. Todas as informações e orientações referentes ao exame de seleção, como edital, conteúdo programático, sistema de inscrições, resultados, são divulgados no endereço eletrônico [www.pse.caf.ufv.br](http://www.pse.caf.ufv.br).

A escolaridade mínima exigida para entrada no curso é o ensino fundamental completo, não sendo permitido o ingresso de candidatos que já concluíram o ensino médio. As provas do exame de seleção abordam os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, em questões de múltipla escolha, avaliando os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridas ao longo da formação correspondente ao ensino fundamental.

Atendendo à lei 12711/2012 e suas regulamentações, são reservadas 50% das vagas para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental em escola pública, sendo essas vagas subdivididas por critérios de renda, raça e deficiência, em percentuais determinados pela referida lei.

Caso as vagas não sejam preenchidas no exame de seleção anual, ou ainda, surgindo vagas ociosas por desistências ou transferências, poderá ser oferecido, após aprovação da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio e do Conselho Acadêmico Administrativo (COAD), um processo seletivo para preencher as vagas ociosas.

Ao ingressarem no curso os estudantes têm acesso ao Catálogo dos Cursos Técnicos da Cedaf/UFV, no qual constam o Regime Didático, a Matriz Curricular,

Ementário das disciplinas, dentre outras informações bem como o acesso ao PPC do Curso. Destaca-se que tanto o Catálogo de cursos técnicos como o PPC ficam também disponíveis aos estudantes no endereço eletrônico <http://www.sretec.caf.ufv.br/>.

### *17.1 Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores*

O Artigo 46 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 1/2021, p. 14) estabelece o seguinte: “Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica”.

O curso Técnico em Alimentos segue as normas estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 1/2021, e da Resolução CEPE, Nº 10/2022, que estabelece que aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da CEDAF, as quais estabelecem que o estudante poderá aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, avaliados por meio de:

- I - avaliação de saberes;
- II - demonstração prática; e
- III - documentação emitida por instituições de caráter educativo.

Assim, o estudante deverá solicitar à Diretoria de Ensino, por meio de formulário próprio, a avaliação de seus conhecimentos e experiências anteriores, a qual será realizada por uma comissão de três servidores, nomeada pelo Diretor de Ensino. No entanto, o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores não dispensa o estudante de cursar a(s) disciplina(s) pré-requisito(s), prevista(s) em sua matriz curricular.

## **18. Outras Atividades do Curso**

Um dos princípios marcantes da Universidade Federal de Viçosa é a integração do tripé ensino, pesquisa e extensão, com o objetivo de desenvolver no aluno as ações e atitudes empreendedoras que promovam sua inserção no mundo do trabalho. Assim, os

estudantes dos cursos técnicos da Cedaf têm a oportunidade de participar de diversos projetos de pesquisa e de extensão. Participam, também, de convênios firmados entre a Cedaf/UFV e instituições parceiras. Os estudantes também são incentivados a participarem de diversas semanas acadêmicas promovidas pela instituição.

Nesse sentido, o *Campus* de Florestal possui no calendário oficial duas atividades voltadas para a integração de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades: (I) a Feira de Ciências, que é uma atividade prática por excelência, com o objetivo de mostrar à comunidade onde a escola se insere o trabalho de investigação executado pelos estudantes dos cursos técnicos e médio; (II) a Semana de Integração Acadêmica-SIA, conta com o envolvimento de todos os alunos no *Campus* e integra as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesses dois eventos os alunos são incentivados a desenvolverem trabalhos que envolvem a busca e a integração entre os recursos físicos e materiais para a implementação de trabalhos em suas áreas de estudo.

Além desses eventos, o curso oferece palestras, visitas técnicas, estágio não obrigatório, que associados ao ensino, possibilitam ao estudante potencializar seu conhecimento prático e teórico.

O *Campus* UFV – Florestal também oferece duas oportunidades ligadas à iniciação científica e a projetos de extensão, com oferecimento de bolsas para estudantes dos cursos técnicos, o PIBIC Jr e o PIBEX Jr, respectivamente. O objetivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, categoria Júnior, é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX, categoria Júnior, tem por objetivo contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes dos Ensinos Médio e Técnico através de programas e projetos de extensão coordenados por docentes ou técnicos de nível superior.

Além desses eventos há visitas técnicas previstas nos programas analíticos de algumas disciplinas. Nessas visitas os estudantes têm a oportunidade de conhecer o mercado de trabalho, as indústrias e a rotina de trabalho contextualizando o aprendizado em sala de aula e laboratórios. Dessa maneira, os estudantes podem observar o trabalho

de técnicos em alimentos e assim terem uma previsão do mercado de trabalho no qual poderão trabalhar.

O tempo máximo para integralização, conforme o Regime Didático da Cedad (Resolução Cepe nº 10/2022), é de 9 (nove) semestres para as formas integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente. Necessário ressaltar que, no caso da forma integrada, a diplomação do estudante só ocorre mediante a integralização da carga horária relativa a todas as 1.800h de disciplinas da formação geral (BNCC) e as 1.200h de formação técnica específica (Itinerário Formativo).

### *18.1 Atividades de Extensão*

A extensão é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. As atividades de extensão são regidas pela Resolução n. 13/2004-CONSU, e desenvolvidas por meio de programas, projetos, cursos, eventos e ações complementares de extensão, visando a socialização do conhecimento acadêmico e a interação com a sociedade.

No âmbito da extensão universitária, o *campus* de Florestal conta com uma Diretoria de Extensão, responsável por coordenar, estimular e compatibilizar as atividades de extensão desenvolvidas, através de convênios, programas, projetos e eventos de extensão, atuando diretamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC) da UFV.

Nesse sentido, são desenvolvidas diversas atividades, tais como a realização de eventos culturais que procuram aproximar a universidade da comunidade de Florestal, bem como promover a cultura na cidade.

Os discentes do curso Técnico em Alimentos são incentivados a participarem das três principais atividades de Extensão que acontecem no *Campus* anualmente. São elas:

**Simpósio de Integração Acadêmica:** Contempla apresentações de trabalhos, palestras e minicursos com pesquisadores de todas as áreas do conhecimento existente no *Campus* UFV – Florestal.

**Mostra de Profissões:** Trata-se de um evento que promove a integração da comunidade e das instituições de ensino público e privado da região com a Universidade Federal de Viçosa – *Campus UFV – Florestal*. O objetivo da Mostra de Profissões é apresentar a instituição aos estudantes, bem como orientá-los na escolha profissional. Nesse evento os alunos do curso Técnico em Alimentos se envolvem na organização e apresentação do curso à comunidade escolar, com demonstrações práticas de algumas atividades acadêmicas realizadas.

**Semana do Produtor Rural:** Trata-se do principal evento, promovido anualmente na Cedaf. O evento ocorre, tradicionalmente, no mês de julho, desde 1969. Dentre os convênios firmados, destacam-se os treinamentos oferecidos pela parceria da universidade com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), através do convênio com a FUNARBE e com diversos sindicatos de produtores e trabalhadores rurais. Esses cursos abrangem diversas áreas, como por exemplo: máquinas agrícolas, jardinagem, defumados, laticínios, entre outros.

A coordenação de extensão é responsável, também, pelos cursos do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento (PROCAP) que são oferecidos aos funcionários; pelos projetos do Programa de Bolsas Institucionais de Extensão Universitária (PIBEX) dos alunos do *campus*; e pelas visitas ao *campus*, buscando divulgar as atividades realizadas no mesmo.

O curso Técnico em Alimentos incentiva também a participação dos estudantes no Núcleo de Estudos da Engenharia de Alimentos (NECTEA), assim como na organização de eventos relacionados ao curso.

### *18.2 Iniciação Científica*

Na UFV a Iniciação Científica é voltada para o desenvolvimento do pensamento científico e da iniciação à pesquisa de estudantes de nível médio, técnico, tecnológico e superior. Um dos objetivos da introdução à Iniciação Científica nos cursos de nível médio e técnico é estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Em atenção ao artigo 20 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, a Cedef proporciona aos estudantes a possibilidade de participação em projetos de Iniciação Científica. Um dos Projetos que trabalham os fundamentos iniciais da Iniciação Científica é a Feira de Ciências, Tecnologia, Educação e Cultura, que ocorre anualmente no *campus* da UFV – Florestal.

Outro projeto é o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC Jr, categoria Júnior, cujo objetivo é despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

Os professores que tenham projetos e financiamentos de outras instituições/fundações poderão ter a participação dos estudantes do curso Técnico em Alimentos, seja como bolsista ou voluntário na pesquisa.

## **19. Diplomação e Certificação**

A Cedef expedirá diploma de Técnico em Alimentos aos estudantes que concluírem todas as exigências do curso de acordo com a legislação em vigor. A Diplomação na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade concomitante e integrada ao Ensino Médio, efetivar-se-á somente após o cumprimento e aprovação em todos os componentes da matriz curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do curso. O curso Técnico em Alimentos oferece a possibilidade de certificação intermediária após o término de cada período letivo, como previsto no item 19.1.

De acordo com o Regime Didático, o tempo máximo para integralização é de 9 (nove) semestres para as modalidades integrada e concomitante e 6 (seis) semestres para a subsequente.

### *19.1 Quanto às certificações intermediárias:*

Estão previstas as seguintes possibilidades de certificação intermediária:

- *Setor de Embalagens e Matérias-primas (alimentos):* o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º e 2º períodos do curso Técnico em Alimentos.

Espera-se que esse profissional conheça as especificidades técnicas das matérias-primas de origem animal e vegetal e tenha a capacidade de escolher e indicar tecnicamente a embalagem compatível com o alimento a ser embalado; conhecer e aplicar a tecnologia e processos do setor de embalagens de alimentos; auxiliar nos processos técnicos no setor de embalagem e matérias-primas e, auxilie na coleta de amostras e nas análises de controle de qualidade

● *Qualidade (indústria de alimentos)*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º e 2º períodos do curso Técnico em Alimentos e as disciplinas Microbiologia de Alimentos (CAL 024) e Controle de Qualidade (CAL 026) do 3º período concluídas.

Espera-se que esse profissional atue como auxiliar de qualidade na indústria de alimentos, aplicando os programas, as ferramentas e normas de controle de qualidade no processamento de alimentos em indústrias ou em serviços de alimentação. Auxiliar no processo de amostragem e avaliação dos resultados de análises.

● *Conservação de Alimentos*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º, 2º e 3º períodos do curso Técnico em Alimentos e as disciplinas Princípios de Conservação de Alimentos (CAL 012), Higiene Industrial (CAL 022) e Química de Alimentos (CAL 023) do 4º período concluídas.

Espera-se que esse profissional atue como auxiliar na conservação de alimentos, por meio da escolha de técnicas e processos de conservação adequados a cada tipo de alimento, aliando os requisitos de qualidade e segurança do alimento para o consumo.

● *Mercado (comportamento do consumidor)*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º, 2º e 3º períodos do curso Técnico em Alimentos e a disciplina de Análise Sensorial (CAL 028) do 4º período concluída.

Espera-se que esse profissional atue como auxiliar na pesquisa de mercado como parte do desenvolvimento de um novo produto, ou avaliação de um produto já existente no mercado, por meio do auxílio na elaboração do questionário, aplicação e tabulação dos dados da pesquisa.

● *Derivados do Leite*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º, 2º, 3º e 4º períodos do curso Técnico em Alimentos e a disciplina de Processamento de Leite e Derivados (CAL 033) do 6º período concluída.

Espera-se que esse profissional atue como produtor de leite e derivados, conduzindo tecnicamente o controle de qualidade do leite e a produção de derivados, com respaldo para os requisitos legais pertinentes à legislação desses produtos.

● *Embutidos e Defumados*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º, 2º, 3º e 4º períodos do curso Técnico em Alimentos e a disciplina de Processamento de carnes e derivados (CAL 032) do 5º período concluída.

Espera-se que esse profissional atue como produtor de produtos cárneos embutidos e defumados, conduzindo tecnicamente o processo de fabricação de cortes e derivados cárneos, com respaldo para os requisitos legais pertinentes à legislação desses produtos.

● *Padeiro*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º, 2º, 3º e 4º períodos do curso Técnico em Alimentos e a disciplina de Tecnologia de panificação e massas (CAL 034) do 6º período concluídas.

Espera-se que esse profissional atue como padeiro, conduzindo tecnicamente o processo de fabricação de pães e derivados, com respaldo para os requisitos legais pertinentes à legislação desses produtos.

● *Conservas Vegetais*: o requisito a ser atendido constitui na conclusão do 1º, 2º, 3º e 4º períodos do curso Técnico em Alimentos e a disciplina de Processamento de frutas e hortaliças (CAL 031) do 5º período concluída.

Espera-se que esse profissional atue como produtor de conservas vegetais, conduzindo tecnicamente o processo de fabricação de polpas de frutas, geleias, doces pastosos e em barra, conservas vegetais e outros produtos processados de origem vegetal, com respaldo para os requisitos legais pertinentes à legislação desses produtos.

## 20. Recursos Humanos

### 20.1. *Corpo docente*

O corpo docente do Curso Técnico em Alimentos é composto por professores experientes e qualificados, com dedicação exclusiva, o que permite o desenvolvimento de projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão. O *Campus* ainda mantém um programa de treinamento e qualificação constante, incentivando os professores e alunos a participarem de eventos técnico-científicos.

A lista com os professores e suas respectivas disciplinas pode ser acessada pelo link: <https://alimentos.caf.ufv.br/corpo-docente/>.

### 20.2 *Corpo técnico-administrativo*

O curso conta com o apoio especializado de técnico-administrativos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O quadro a seguir apresenta informações sobre o corpo técnico-administrativo do Curso Técnico em Alimentos:

**Quadro 4. Corpo técnico-administrativo do Curso Técnico em Alimentos**

Nome	Cargo	Titulação	Atividade desenvolvida
Kênia Aparecida Reis Coimbra	Auxiliar de Laboratório	Especialização lato sensu.	Auxiliar o professor no preparo de aulas práticas, preparar meios de cultura e soluções, e manter o laboratório organizado.
Haroldo Gonçalves	Auxiliar de Laboratório	Especialização lato sensu.	Auxiliar o professor no preparo de aulas práticas, preparar meios de cultura e soluções, e manter o laboratório organizado.

### 20.3 *Comissão Coordenadora*

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora é constituída pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora indicado pelo (a) Diretor (a) de Centro ou de Ensino e designado pelo

Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Centro ou de Ensino.

A Comissão Coordenadora será constituída por: 4 (quatro) docentes, no mínimo, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução; 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Institutos. O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário todas as alterações necessárias no PPC. Busca em conjunto com o Instituto ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas à infraestrutura física e humana necessária ao bom desenvolvimento do Curso.

À Comissão Coordenadora do Curso compete, dentre outras obrigações: o acompanhamento da orientação acadêmica dos estudantes e a indicação dos Professores Orientadores Acadêmicos para auxiliarem na orientação de cada estudante.

O ato de instituição da comissão coordenadora de curso e os membros que a compõem pode ser acessado pelo link:

<https://alimentos.caf.ufv.br/comissao-coordenadora/>.

## **21. Infraestrutura**

### *21.1 Infraestrutura geral do campus UFV-Florestal*

A UFV – *Campus Florestal* está localizada na região metropolitana de Belo Horizonte, às margens da Rodovia LMG 818, km 06, a 2 km do centro da cidade de Florestal, possuindo uma área de cerca de 1.674 hectares. A estrutura na qual está instalado, compreende um complexo advindo da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Cedaf), que funciona no local desde 1939.

Nos últimos anos algumas instalações mais antigas foram reformadas para atender às exigências de acessibilidade, com construção de rampas, banheiros adaptados e outras estruturas que garantam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida. Além das adaptações dessas instalações, foram construídos novos pavilhões de aulas e outros prédios, como o Refeitório, a Biblioteca e o Laboratório de Ensino II (LEN II), que também apresentam projetos específicos de acessibilidade. Toda essa infraestrutura, disponibilizada pela Universidade, contribui para o bom funcionamento do curso.

Com a inauguração, em abril de 2019, do LEN II, onde estão localizados mais de cem gabinetes de professores, foi possível alojar de forma adequada todos os docentes lotados na UFV – *Campus Florestal*. A concentração da maior parte dos gabinetes em um único prédio beneficiou os discentes, que não precisam mais se deslocar entre vários locais do *campus* para serem atendidos por seus professores.

Os gabinetes dos professores contêm mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora e conexão com a internet, sendo adequados às atividades de preparação de aulas e atendimento aos alunos. As dimensões dos gabinetes atendem aos requisitos mínimos de dimensão, iluminação, ventilação e conservação.

A Diretoria de Ensino, localizada no Prédio Principal, disponibiliza infraestrutura física e humana para o funcionamento do curso, apoiando a coordenação na execução dos regulamentos, normas e demais atividades de sua competência. Alguns setores vinculados a essa diretoria prestam assessoria à coordenação do curso, como a Coordenação do Ensino Médio Integrado, que tem a função de criar ações de orientação e acompanhamento pedagógicos a estudantes da modalidade integrada; Secretaria Geral das Coordenações de Curso cuja principal atribuição é apoiar a execução das atividades de rotina das coordenações, além de possuir um espaço para realização de reuniões e um secretário para auxiliar nessas atividades; o Registro Escolar, que tem como principal atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, também presta assessoria aos coordenadores nas matérias de sua competência; a Editoração Gráfica, responsável pela impressão do material necessário ao trabalho das coordenações, assim como o material didático-pedagógico. A coordenação também recebe o apoio do

Instituto ao qual o curso está vinculado, assim como das Diretorias de Pesquisa e de Extensão e da Administração Geral do *campus*.

Para realização das aulas teóricas, o *campus* possui 25 salas distribuídas em cinco pavilhões, 11 salas no LEN II, 04 salas no Setor de Agronomia. Os prédios oferecem acesso à internet sem fio e atendem aos critérios de acessibilidade. As salas são equipadas com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro de giz ou quadro branco, ventiladores, cortinas e sistema de projeção multimídia (*datashow*). Além disso, atendem aos requisitos de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessárias ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Alguns setores mais distantes dos prédios de aulas, como Silvicultura, Suinocultura, Zootecnia, Indústrias Rurais, também possuem suas próprias salas de aula para evitar o deslocamento dos estudantes.

Para realização de experimentos nas aulas práticas, projetos de pesquisa, ensino e extensão, a UFV – *Campus Florestal* dispõe de diversos laboratórios específicos, como os de: Biologia, Engenharia de Alimentos, Física, Química, Matemática, Administração, Agronomia, Máquinas, Solos, Fitopatologia, Processamento de Carnes, Laticínios, Microbiologia, Panificação, Química de Alimentos, Análise Sensorial, Processamento de Vegetais, Cordados, Biologia Celular, Invertebrados, Genética e Microbiologia, Eletrônica e Eletrotécnica, Informática, Organografia, Morfofisiologia Animal, Fisiologia Vegetal e Instrumentação para o ensino. Todos os laboratórios, além de estarem devidamente equipados, contam com a presença de profissionais para manterem os espaços funcionando de maneira adequada e auxiliarem nas atividades desenvolvidas em cada um deles.

Os alunos do curso podem utilizar os 3 Laboratórios de Informática disponíveis na universidade, contando também com acesso à internet, via rede *wireless*, nas demais dependências do *campus*. Além disso, o Setor de Tecnologia da Informação oferece suporte aos laboratórios, assim como aos demais setores que compõem toda a infraestrutura da instituição.

A comunidade acadêmica do curso conta ainda com 3 salas multiuso, localizadas no LEN II, 2 auditórios com capacidade para 90 e 104 pessoas,

respectivamente, sendo o primeiro localizado no Prédio Principal e o segundo no LEN II, ambos equipados com computador, data show, acesso à internet e recursos de áudio.

A Biblioteca da UFV *Campus Florestal* atende alunos, servidores docentes e técnicos administrativos da instituição, com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Atualmente, está instalada em um novo prédio, com amplo espaço disponível para estudo em grupo e cabines para estudos individuais. Conta com equipe de bibliotecárias e auxiliares administrativos, atendendo de segunda a sexta-feira das 7h15 às 22h.

A biblioteca possui em seu acervo cerca de 20.000 publicações, distribuídas entre livros, periódicos e multimídia. Como apoio às pesquisas, a UFV, por meio de convênio com a CAPES, disponibiliza o Portal de Periódicos CAPES, que oferece uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito pela Internet. Está equipada com computadores conectados à internet para acesso à pesquisa e consulta ao acervo pelo sistema *Pergamum*, que também pode ser acessado remotamente.

Para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, o *campus* conta com Ginásio de Esporte, Campo de Futebol, Pista de Atletismo, Tenda de Lutas e Clube Campestre. Eventos culturais também podem ser realizados no Espaço Cultural Rui Saraiva, que possui capacidade para 500 pessoas e situa-se fora da área do *campus*, na cidade de Florestal.

Os acadêmicos do curso são assistidos pela Divisão de Assuntos Comunitários, que coordena os serviços de Refeitório, Alojamento e de Bolsas, assim como do setor de Saúde que presta atendimento médico, nutricional e psicológico.

Portanto, a UFV – *Campus Florestal* possui uma infraestrutura que atende às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo positivamente para a execução dos trabalhos da coordenação, assim como para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, tanto pelos docentes quanto pelos discentes matriculados no curso.

### 21.2 *Infraestrutura específica do curso*

Desde a implantação do *Campus* UFV – Florestal, as instalações estão sendo modificadas e adaptadas para atender à nova demanda, tanto de espaço físico, como de acessibilidade. As antigas edificações estão sendo adaptadas e as novas, concluídas ou em andamento, foram projetadas de forma a garantir o acesso de portadores de mobilidade reduzida. Os professores possuem gabinetes, localizados no Prédio do LEN II e em diversos pontos do *Campus*, onde podem atender os alunos e promover encontros para desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

No *campus* contamos com vários laboratórios que possuem conexão com a internet via cabos ou sem fio (*wireless*). Esses laboratórios são de uso dos alunos e professores nas atividades de ensino. Estão divididos assim:

- *Laboratório de Microbiologia Geral e de Alimentos*: Laboratório utilizado para o ensino de microbiologia pelos cursos técnicos e de graduação, para análises microbiológicas de alimentos (controle de qualidade), água, solos, identificação de bactérias e fungos, entre outros.
- *Laboratório de Química e Embalagens de Alimentos*: Laboratório utilizado para aulas de química de alimentos e embalagens de alimentos. Nesse espaço são realizadas diversas análises relacionadas às características dos alimentos e de controle de qualidade de embalagens.
- *Laboratório de Análise Sensorial e Desenvolvimento de Novos Produtos*: Laboratório utilizado para o ensino da disciplina de análise sensorial pelos cursos técnico e de graduação. Nesse espaço são realizados os diversos tipos de análise sensorial, assim como projetos de extensão e de pesquisa. O ambiente possui doze cabines devidamente adequadas para realização das análises.
- *Laboratório de Engenharia de Alimentos*: Laboratório utilizado durante as aulas práticas de instalações industriais. Neste espaço são realizadas práticas para integração entre o conteúdo teórico e prático da disciplina. São realizadas determinação de massa específica de fluidos e viscosidade além da utilização de módulo didático para trabalhar os conceitos de velocidade de escoamento, vazão volumétrica e vazão mássica, medidores de vazão, bombeamento, válvula e outros acessórios de tubulações.

- *Laboratório de Informática:* Contamos, com 3 laboratórios, sendo dois com 25 computadores e um com 20 computadores, que permitem o acesso de alunos a equipamentos atualizados periodicamente com as versões mais recentes de *softwares* comuns na área dos cursos do *campus*, e a internet com conexão compatível com o nível requerido para desenvolvimento de trabalhos no curso. São utilizados em aulas práticas de Lógica de Programação, Informática Aplicada ao Ensino e Estatística. Possui softwares e aplicativos para o ensino de Matemática tais como: Geogebra, Maple, Cabri-geométre, Winplot e outros *softwares* livres que podem ser instalados com a devida autorização. Além disso, poderá ser utilizado em atividades práticas de outros componentes curriculares que necessitem do uso da tecnologia e da comunicação.
- *Setor de Agroindústria:* Contém equipamentos e utensílios destinados ao processamento de alimentos e desenvolvimento de novos produtos. O setor conta com um laticínio, uma área de abate de animais com área de processamento de carnes, área de processamento de vegetais e uma padaria. O laticínio apresenta uma linha de leite pasteurizado e também produz iogurte, queijos e doce de leite, além do laboratório de análise e qualidade de leite. A área de abate de bovinos, suínos e aves possui também uma área de processamento de produtos cárneos. A parte de processamento de vegetais conta com uma estrutura de equipamentos para o processamento de polpas de frutas, doces e produtos desidratados. A padaria tem todos os equipamentos necessários para produção de pães e bolos e novos produtos. Este setor será importante para o desenvolvimento de pesquisas que busquem a inovação de produtos e processos úteis ao setor produtivo e industrial. Os produtos do setor agrícola e pecuário são beneficiados neste setor para uso na instituição.
- *Setor de avicultura de corte e postura:* Conta com um total de 800 galinhas de postura e com chegada de 600 pintinhos para corte de 15 em 15 dias. Contém 4 galpões para criação de frango de corte.
- *Setor de bovinocultura de leite:* O setor conta com 172 animais com 65 vacas em lactação, 1 touro reprodutor, 23 vacas para curso de inseminação artificial e o restante distribuídos em vacas secas, novilhas e bezerras. Possui ordenhadeira mecânica com capacidade de retirar leite de 8 vacas por vez, silo para grãos com capacidade de 90 toneladas, um trator e uma fábrica de ração completa (tritador, silo de fubá, balança e

misturador). Estes ambientes poderão ser utilizados para futuros projetos visando à tecnologia e processamento de produtos oriundos da pecuária. O plantel de gado de corte é de aproximadamente 350 animais sendo 95 matrizes, 2 touros e o restante dos animais em processo de cria, recria e acabamento. O setor possui um tanque de expansão com capacidade de armazenamento de dois mil litros de leite.

- *Setor de suinocultura:* Este setor conta com 50 matrizes e 1 cachaço, possui instalações para 60 matrizes, um trator e uma fábrica de ração completa (triturador, silo de fubá, balança e misturador).

## 22. Referências

BRASIL. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 4.ed. MEC: Brasília, 2023 Disponível em < <http://cnct.mec.gov.br/> >. Acesso em 31 out. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm). Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto no 5154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2o do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de julho de. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm) >. Acesso em: novembro de. 2022.

BRASIL. Decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 de julho de 2010. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm) >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm) >. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto No. 7.824 de 11 de setembro de 2012. Regulamenta a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 out. 2012. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7824.htm)>. Acesso em: 25 março.2020.

BRASIL. Lei no 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da LDB 9394/96 para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de julho de 2008. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei no 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 de setembro de 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm)>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26

jun. 2014. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm) >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Define condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 de julho de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm) >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm) >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no. 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (cotas). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 de agosto de 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm) >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: Ensino Médio**. Brasília: MEC/CEB, 2017. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=85121-bncc-ensino-medio&category\\_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=85121-bncc-ensino-medio&category_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192) >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP no 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho

de 2004, Seção 1, p. 11. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CEB No 2, de 15 de dezembro de 2020. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de dezembro de 2020, edição 240, seção 1, p. 81. Disponível em: <[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_RES\\_CNECEBN22020.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN22020.pdf)>. Acesso em: maio de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CEB no 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 de setembro de 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category\\_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CES no 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 de julho de 2007. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003\\_07.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf)>. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP n° 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category\\_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP no 1, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 de janeiro de 2021. Disponível em:

<<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>>. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução CNE/CP No 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de novembro de 2012, Seção1, p. 48. Disponível em: < Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf) >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução CNE/CP no 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 de junho de 2012. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf) >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução no 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução no 1, de 5 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei no 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB no 6/2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de novembro de 2014. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16705-res1-2014-cne-ceb-05122014&category\\_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16705-res1-2014-cne-ceb-05122014&category_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192) >. Acesso em: maio de 2020.

BRASIL. Resolução no 2 de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. **Diário Oficial da**

União, Brasília, DF, 22 de dezembro de 2017. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: novembro de 2022.

BRASIL. Resolução no 3 de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de novembro de 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>>. Acesso em: novembro de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de Formatação do Projeto Pedagógico de Curso**. Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/GraduaoANEXOATUALIZADO2020.pdf>>. Acesso em: 02 abr.2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Inclui itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso. Resolução CEPE No 05/2018. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 14 de maio de 2018. Disponível em: <<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-2018-CEPE-Diretrizes-cursos-Gradua%c3%a7%c3%a3o.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Câmara de Ensino do Campus Florestal. Serviço de Estágio Supervisionado. **Normatização de estágio dos cursos técnicos**. Regulamenta o componente Estágio Supervisionado dos Cursos Técnicos da Universidade Federal de Viçosa – Campus UFV Florestal (CEDAF), em relação aos requisitos, coordenação, planejamento, organização, desenvolvimento, supervisão, orientação e avaliação. Florestal, 19 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://estagio.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/09/Normatizacao-de-Estagio-2018.pdf>>. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Acadêmico Administrativo da UFV Campus Florestal. Regulamento Disciplinar da CEDAF/UFV Campus Florestal para discentes do curso médio e dos cursos técnicos. Resolução COAD, Ata 56/2019. **Lex**: Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 18 de dezembro de 2012.

Disponível em: < <https://die.caf.ufv.br/wp-content/uploads/2020/02/REGULAMENTO-DISCIPLINAR-CEDAF-UFV-2020.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Resolução do CEPE No 11, de 22 de junho de 2016. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de junho de 2016. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2016-CEPE-Altera-05-05-Programa-Analitico1.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o Regimento da Câmara de Ensino dos Cursos Técnicos e Ensino Médio da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal – CEDAF / Campus UFV Florestal. Resolução CEPE no 12 de 13 de julho de 2016. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Florestal, 13 de julho de 2016. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2016-CEPE-Regimento-da-C%C3%A2mara-de-Ensino-Florestal.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o regime didático dos cursos técnicos presenciais da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal e revoga a Resolução Cepe no 13/2021, de 18 de agosto de 2021. Resolução do CEPE No 10/2022. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 22 de outubro de 2022. Disponível em: < [Resolucao-Cepe-10-2022-regimento-cursos-tecnicos-Cedaf.pdf \(ufv.br\)](#) >. Acesso em: 07 abr. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas. Resolução CEPE No 02, de 12 de março de 2019. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 12 de março de 2019. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/wp-content/uploads/02-2019-CEPE-Formato-Oferta-Disciplinas.pdf> >. Acesso em: 07abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho Universitário. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV (PDI). Resolução do CONSU no 6/2018. 425a reunião ocorrida em 04.05.2018. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Viçosa, 09 de maio de 2018. Disponível em: <

<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/06-2018-CONSU-PDI.pdf> >. Acesso em: maio de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Estatuto revisto pelo Procurador-Geral da Universidade Federal de Viçosa e aprovado pelo Conselho Universitário em sua 394 a Reunião, 1 a e 2 a sessão em 14/04/2014 e 3 a e 4 a sessão em 15/04/2014; aprovado pela Portaria no 7, de 21 de fevereiro de 2019, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU no 38 de 22 de fevereiro de 2019; averbado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Viçosa-MG, em dois de julho de 2019. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Pró-Reitoria de Ensino. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Aprovado pelo Conselho Universitário em sua 245a reunião, de 24.2.2000. Viçosa, 24 de fevereiro de 2000. Disponível em: < <https://soc.ufv.br/regimento-geral/> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org). Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2004.

## ANEXO I

### ATA DE REUNIÃO DO CEPE – AUTORIZAÇÃO DO CURSO NAS MODALIDADES CONCOMITANTE E INTEGRADO

Autorização dos cursos técnicos na modalidade concomitante: CEPE 339 a Reunião 11/12/1998.

Aprovação da criação dos cursos técnicos na modalidade Integrado ao Ensino Médio CEPE: Ata 594/2022.

Aprovação da matriz curricular dos cursos técnicos na modalidade integrado ao Ensino Médio - CEPE: Ata 561/2019 - aprova as matrizes dos cursos.